



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ 2021-2022

 REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

 direção-geral
educação



Desporto Escolar

ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Escalões Etários	3
3. Constituição das Equipas	4
4. Condições de participação/ Inscrição nas provas	5
4.1. Falta Administrativa	6
4.2. Falta de Comparência	6
5. Técnico – Pedagógico	6
5.1. Modelo de competição Fase Local	7
5.2. Modelo de competição Fase Regional	7
5.3. Competição Fase Nacional	8
6. Método de Emparceiramento	9
7. Sistemas de Jogo	10
8. Classificações e Pontuação	11
9. Critérios de Desempate	12
10. Casos omissos	13

1. INTRODUÇÃO

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Xadrez realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE), em conformidade com o Regulamento de Provas e Competições (RPC) e Regras Oficiais em vigor.

Este Regulamento pode ser complementado pelo Regulamento de Provas de cada fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela respetiva entidade organizadora, com o parecer do Coordenador Nacional da Modalidade de Xadrez e aprovação pela Direção-Geral de Educação – Divisão do Desporto Escolar (DGE-DDE) - Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE).

Pretende uniformizar a prática do Xadrez no âmbito do Sistema Educativo, procurando homogeneidade e coerência no quadro competitivo. Simultaneamente visa aumentar o empenho e evolução dos alunos.

No quadro competitivo das atividades do PEDE, as competições de Xadrez estão abertas a todos os Grupos-Equipa da modalidade, dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do ensino público e dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo (doravante designados por estabelecimentos de ensino), dependentes ou não do Ministério da Educação, desde que legalmente reconhecidas, e que estejam devidamente inscritos no Módulo do Desporto Escolar - plataforma E360, de acordo com o PEDE vigente. (artigo 1.º - RPCDE).

2. ESCALÕES ETÁRIOS

Os alunos participantes nas várias competições do Desporto Escolar distribuem-se por escalões etários, de acordo com o seguinte quadro:

ESCALÕES	ANO DE NASCIMENTO
	2020/2021
INFANTIL A (SUB 11)	2011 a 2013
INFANTIL B (SUB 13)	2009 e 2010
INICIADO (SUB 15)	2007 e 2008
JUVENIL (SUB 18)	2004 a 2006
JÚNIOR (SUB 21)	2000 a 2003

3. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS

- Cada equipa deverá apresentar em cada prova da fase local: **o mínimo de 4 alunos (escalão vários género misto);**
 - Um professor responsável pelo Grupo-Equipa;
 - Um Juiz-Árbitro.
-
- O aluno tem de ser obrigatoriamente inscrito no Módulo do Desporto Escolar - plataforma E360, de acordo com o PEDE vigente, como atleta e como juiz-árbitro, para poder assumir cada uma das funções;
 - Propõe-se que os juízes sejam de escalões distintos. Na prova em que participa como atleta, nunca assumirá a função de juiz-árbitro;
 - Na fase local, ao aluno juiz-árbitro é permitida a participação como praticante de uma modalidade, desde que esteja devidamente inscrito no Módulo do Desporto Escolar - plataforma E360, com essa função, no Grupo-Equipa (e no respetivo Clube do Desporto Escolar) não sendo possível o exercício de ambas as funções na mesma jornada (simples ou concentrada);
 - A alínea anterior não é aplicável nas fases regional e nacional, sendo obrigatória a opção por uma das funções. Ainda assim, só podem ser admitidos a participarem nas fases regional e nacional, os alunos juízes-árbitros, que tenham participado com estas funções nas fases locais ou regionais e que tenham sido inscritos até 15 (quinze) de março no Módulo do Desporto Escolar - plataforma E360.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SANÇÕES/ORGANIZAÇÃO DE PROVAS

Dando cumprimento ao Regulamento de Provas e Competições e do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar, em qualquer prova da fase local, cada Grupo-Equipa terá que se apresentar em competição com o número mínimo de alunos indicado no quadro seguinte.

	Provas de concentração
Nº mínimo de jogadores por Grupo-Equipa de Escalão Vários Género Misto	4

Em conformidade com o Regulamento Geral de Provas e Competições, ao aluno praticante do Desporto Escolar apenas é permitida a participação em jogos ou provas no escalão etário correspondente à sua idade ou no escalão imediatamente superior.

No escalão de **iniciado (Sub15)** e **juvenil (Sub18)**, a subida ao escalão imediatamente superior, apenas é permitida aos alunos que estejam no último ano do escalão correspondente à sua idade.

Nos restantes escalões a subida ao escalão imediatamente superior é permitida aos alunos que estejam em qualquer um dos anos do escalão correspondente à sua idade.

A subida ao escalão imediatamente superior, qualquer que seja o Grupo-Equipa de escalão/género, deverá ser concretizada no Módulo do Desporto Escolar - plataforma E360, até ao dia 15 de março, inclusive, do ano letivo em vigor. Esta **subida de escalão deve pautar-se por critérios pedagógicos e desportivos sempre na ótica de desenvolvimento do aluno** tendo em atenção que no decorrer do ano letivo, o aluno já não poderá participar em provas oficiais do escalão correspondente à sua idade.

Nos encontros, competições e outras atividades promovidas pelas CLDE, CRDE e CNDE, as comitativas dos Grupos-Equipa têm a obrigação de cumprir **na íntegra** todo o programa oficial definido para aquele evento.

4.1. Falta Administrativa

O Grupo-Equipa que se apresentar com **menos alunos do que está estipulado no quadro de referência anterior**, poderá participar na atividade sendo-lhe averbada uma Falta Administrativa (Grupo-Equipa que compareceu, mas não cumpriu o regulamento). Não existe prejuízo dos resultados individuais obtidos pelos alunos participantes e **eventualmente resultados coletivos por escalão/género**.

4.2. Falta de Comparência

Deverá ser averbada uma Falta de Comparência ao Grupo-Equipa que não se apresenta na atividade programada.

5. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

O quadro competitivo do Xadrez Escolar é constituído por duas fases distintas: Local e Regional. Poderá haver a Fase Nacional e Fase Internacional, tendo em conta as quotas decididas pela CNDE.

As formas de competição consideradas são: individual e equipas.

Se a organização (Fase Local e Fase Regional) utilizar a competição individual para obter a classificação por equipas, a classificação deverá ser determinada a partir do somatório dos pontos obtidos pelos 4 primeiros classificados, por escalão, em cada Grupo-Equipa independente do género menos representado, nas competições individuais, de cada torneio.

As escolas que não apresentem o número mínimo de alunos indicado no quadro anterior, não entram na classificação por equipas.

5.1. Modelo de competição Fase Local

A organização desta fase compete à CLDE, e/ou às entidades por ela designadas com a colaboração dos estabelecimentos de ensino e dos respetivos Coordenadores dos Clubes do Desporto Escolar, e outras entidades locais.

Para a fase regional são apurados os alunos a nível individual e por equipas segundo os critérios seguintes:

CLDE que tenham até 8 grupos-equipa:

- uma equipa de cada CLDE;
- até 11 alunos da classificação individual desta fase.

CLDE com mais de 8 Grupos-Equipa:

- duas equipas de cada CLDE;
- até 20 alunos da classificação individual desta fase.

Se a organização (Fase Local) utilizar a competição individual para obter a classificação por equipas, a classificação deverá ser determinada a partir do somatório dos pontos obtidos pelos 4 primeiros classificados, por escalão, em cada Grupo-Equipa independente do género menos representado, nas competições individuais, de cada torneio.

A CLDE deve retirar primeiro os jogadores das equipas apuradas e só depois ordenar por classificação os alunos individualmente.

Os 11 ou os 20 primeiros classificados individualmente, retirando os alunos das equipas, são apurados para a Fase Regional.

5.2. Modelo de competição Fase Regional

A organização desta fase compete à CRDE, com a colaboração das CLDE e dos estabelecimentos de ensino onde decorram as atividades. As formas de competição adotadas são as mesmas da Fase Local, ou seja, individual e por equipas, sendo os critérios de apuramento e as quotas de participação de cada CLDE definidos pela CRDE.

Se a organização (Fase Regional) utilizar a competição individual para obter a classificação por equipas, a classificação deverá ser determinada a partir do somatório dos pontos obtidos pelos 4 primeiros classificados, por escalão, em cada Grupo-Equipa independente do género menos representado, nas competições individuais, de cada torneio.

A CRDE deve retirar primeiro os jogadores das equipas apuradas e só depois ordenar por classificação os alunos individualmente.

O número alunos apurados individualmente e por equipas por CRDE será definido através das cotas da CNDE.

5.3. Competição Fase Nacional.

Quando ocorrer uma fase nacional da modalidade de Xadrez, o modelo de competição será alvo de um documento próprio e as formas de competição adotadas são as mesmas das fases anteriores, ou seja, individual e por equipas, sendo os critérios de apuramento e as cotas de participação de cada CLDE/CRDE definidos pela CNDE.

6. MÉTODO DE EMPARCEIRAMENTO

O Programa de Emparceiramento é o Swiss-Manager.

É o programa aprovado pela Federação Internacional de Xadrez (FIDE) e pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX), sendo atualmente a ferramenta mais fiável, poderosa e rápida para executar emparceiramentos de Torneios de Xadrez.

Todos os resultados das diversas fases (Locais, Regionais e Nacionais) devem ser colocados no <http://chess-results.com/> (realizar o Upload no swiss-manager para o Chess-Results).

O Professor responsável pelo Grupo-Equipa pode fazer o Download do Programa Swiss-Manager: <http://swiss-manager.at/download.aspx>.

A Coordenação Nacional do Desporto Escolar em articulação com a Federação Portuguesa de Xadrez estabeleceu uma parceria em que o Coordenador Nacional de Modalidade dispõe da Password que será utilizada pelos Professores dos Grupos Equipas de Xadrez para a Licença do programa Swiss-manager.

Sugerimos a leitura dos manuais e visualização do tutorial:

<http://swiss-manager.at/unload/Apostila%20Pratica%20do%20Swiss-Mananger%208.pdf>

e/ou

http://swiss-manager.at/unload/SwissManager_Handbook_POR.pdf

e/ou

https://www.youtube.com/watch?v=AFHxGbH_pXw&list=PL9387FB2C7313D402

Na **competição individual**, deve jogar-se por escalão etário, salvaguardando-se os casos, em que os alunos subiram de escalão até 15 de março.

Na **competição individual (Infantis A e B)** a organização poderá juntar os escalões se assim o entender.

Na **competição individual (Iniciados e Juvenis)**, que dá apuramento para a Fase Regional e Nacional é obrigatório realizar a competição por escalão etário.

As Regras de Jogo utilizadas nas várias competições (individual e equipas), regem-se pelas Leis do Xadrez da FIDE (Federação Internacional de Xadrez) com a exceção do número de lances ilegais que perdem a partida, de acordo com os escalões etários.

Assim nas competições com escalões Infantis (A e B) – ao terceiro lance perde a partida. Nos restantes escalões (iniciados, juvenis e Juniores) ao segundo lance perdem a partida.

7. SISTEMA DE JOGO

Semi-rápidas é o ritmo utilizado nas várias fases de competição de xadrez no Desporto Escolar.

Sugerimos que o sistema utilizado seja o suíço de 8 rondas com o ritmo de 15 minutos + 5 segundos (15'+5'') de incremento por lance jogador/partida no caso de haver relógios digitais para todas as mesas.

No caso de não haver relógios digitais suficientes o ritmo será de 20 minutos por jogador e por partida.

Os relógios DGT North American e DGT 2010 (marca reconhecida pela FIDE), são os modelos recomendados.



8. CLASSIFICAÇÕES e PONTUAÇÃO

As classificações finais individuais e equipas em cada escalão ficam a cargo das entidades organizadoras e deverão ser determinadas pelo programa informático (Swiss-Manager).

8.1. **Nas competições individuais**, a classificação final é determinada pela soma dos pontos resultantes das vitórias e empates que cada participante obteve.

VITÓRIA 1 PONTO
EMPATE..... ½ PONTO
DERROTA ou FALTA DE COMPARÊNCIA..... 0 PONTOS

8.2. **Nas competições coletivas** disputadas em sistema de 'poule' ou **sistema suíço**, exceto se o regulamento da prova indicar o contrário, a classificação final é determinada pela soma dos pontos obtidos por cada equipa, atribuídos do seguinte modo em cada encontro:

- 3 pontos pela vitória;
- 2 pontos pelo empate;
- 1 ponto pela derrota;
- 0 pontos pela derrota por falta de comparência.

Swiss-Manager: (Pontos de partida (configurações variáveis) [3,2,1,0, N] [44]

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate aplicados em todas as fases são os que estão definidos neste ponto.

Os desempates entre as equipas são realizados pelo programa informático (Swiss-Manager).

9.1. Os critérios de desempate a utilizar em todas as fases dos Campeonatos Escolares são os estabelecidos no artigo 31 do Regulamento de Competições e Filiações da Federação Portuguesa de Xadrez aprovado a 11 de setembro de 2021, respeitando e tendo em consideração se é **competição individual ou coletiva em sistema suíço ou sistema de todos contra todos**.

9.2. Os critérios de desempate para a **competição individual em sistema suíço** deverão ser, sucessivamente:

- a) Resultado entre os jogadores empatados, desde que tenham jogado entre si [11];
- b) Buchholz corrigido [37] (1,0,N,N,0,N);
- c) Buchholz completo [37] (0,0,N,N,0,N);
- d) Sonneborn-Berger [52] (0,0,N,N,0,N,N);
- e) Maior número de vitórias [68].

9.3. Se, numa **competição coletiva em sistema de todos contra todos**, duas ou mais equipas obtiverem o mesmo número de pontos e o regulamento da competição não indique de outro modo, a respetiva classificação final será determinada por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Resultado entre as equipas empatadas [14];
- b) Pontos de tabuleiro dos jogos entre as equipas empatadas [1];
- c) Pontos de tabuleiro [1];
- d) Sonneborn-Berger [35] (0,0,N,N,0,N,N);
- e) desempate BSV [24]

9.4. Se, numa **competição coletiva em sistema suíço**, duas ou mais equipas obtiverem o mesmo número de pontos e o regulamento da competição não indique de outro modo, a respetiva classificação final será determinada por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Pontos de partida (configurações variáveis) [3,2,1,0, N] [44]
- b) Resultado entre as equipas empatadas, desde que tenham jogado entre si [14];
- c) Pontos de tabuleiro [1];
- d) Buchholz corrigido [37] (1,0,N,N,0,N);
- e) Buchholz completo [37] (0,0,N,N,0,N);

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional serão analisados e decididos, respetivamente, pela CRDE/CLDE e pela Direção-Geral da Educação – Divisão de Desporto Escolar (Coordenação Nacional do Desporto Escolar).